

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR RODOFORT S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O nº 07.393.662/0001-18, RODES HOLDINGS S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB nº 09.631.157/0001-90 – PROCESSO Nº 1002837-23.2015.8.26.0604, DA 2ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 08/06/2016 (OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS).

O Dr. Rolf Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **RODOFORT S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.393.662/0001-18, **RODES HOLDINGS S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 09.631.157/0001-90, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (primeira convocação) às 10hs00 convocada pelo Juízo da Segunda Vara Cível de Sumaré, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 08/06/2016, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, Rodovia Anhanguera, s/n, Km 108,05, Jardim São Francisco, CEP 13.181-030, Sumaré/SP, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se no que couber o disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos a Dra. MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES, OAB/RJ 144431, representando o credor ITAÚ UNIBANCO S.A (art. 37), passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0% da classe dos credores com privilégio trabalhistas (0 credores de um total de 457), 100% dos credores com garantia real (1 credor

de um total de 1) e 60,71% dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários - classe unificada (18 credores de um total de 214) e 0% dos credores quirografários – EPP (0 credores de um total de 58), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, que segue anexada a esta e que fica considerada como parte integrante dessa ata, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembleia designada para o próximo dia 09/08/2016, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, Dra. MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES, OAB/RJ 144431, Secretária dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Sumaré, 02 de Agosto de 2.016.



SECRETÁRIA

Dra. MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES
OAB/RJ 144431



ROLFF MILANI DE CARVALHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



DEVEDOR

p.p. DR. MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS

OAB/SP 72.080



GARANTIA REAL

BANCO SANTANDER

FELIPE DE MORAES COSTA -OAB/SP 344005



QUIROGRAFÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A

LUIZ RENATO GIARETTA, R.G. 34521007

CARLOS CESAR FERREIRA DA CUNHA, OAB/SP117022



QUIROGRAFÁRIO

IBERO INDUSTR.BRASILEIRA DE EQUIP.RODOVIARIOS LTDA

JAIRO DA SILVEIRA BARBOSA, OAB/SP 329.870

TRABALHISTA

Não compareceu nenhum credor dessa classe

QUIROGRAFÁRIO – EPP

Não compareceu nenhum credor dessa classe

